

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 002 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI. Nº. 211/2012

Dispõe sobre a inserção na Lei nº. 209/2012 a possibilidade de edição extraordinária do Diário Oficial do Município de Sabáudia – DOMS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 4º da Lei Municipal nº. 209 de 16 de abril de 2012, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º -

[...]

§ 3º Considerando-se que o Diário Oficial terá circulação semanal, sempre às sextas-feiras, ou no primeiro dia útil subsequente, quando elas forem feriados, como previsto no inciso I, deste artigo, fica autorizada, quando da necessidade imperiosa e urgente, e para fins de evitar-se a caducidade de direitos ou prejuízos ao interesse público, a confecção e publicação de edição extraordinária, desde que obedecidos aos requisitos indicados nos arts. 3º e 4º desta lei”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezoito dias do mês de maio de 2012.

Almir Batista dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EMPREGO PUBLICO 04/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/201, a comparecerem na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de **16 a 22/05 de 2012**, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

	NOME	CARGO
1.	ELIANA BATISTA DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 002 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2012

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2009, a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de **16 a 22/05 de 2012**, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

	NOME	CARGO
1.	Mayara de Oliveira Ferranti	Recepcionista

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 060/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **VALDINEI DA SILVA**, do cargo de Provimento em comissão de DIR. SEC. DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 08/05/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08/05/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 061/2012

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores, Gabriel Rodrigues Gonçalves de Souza, Debora Arendt Saravy e Jaqueline Kelly Tanaka, dos cargos de Provimento em comissão que vinham exercendo nesta municipalidade, a partir de 16/05/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 002 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 018/2012 - PMS

OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 hrs do dia 01 de Junho de 2012

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Junho de 2012

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 01 de Junho de 2012

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/ ITEM

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 21 de Maio de 2012 a 01 de Junho de 2012, presencialmente ou através de envio de e-mail solicitando o edital compassabaudia@hotmail.com. O Edital será enviado mediante o preenchimento do termo de retirada.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (44) 3251-1122.

Sabáudia/PR, 17 de Maio de 2012.

JOÃO CLAUDENIR BORTOLO

-PREGOEIRO-

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR	LEILÃO Nr.: 1/2012 - LE Processo Administrativo: 23/2012 Processo de Licitação: 23/2012 Data do Processo: 27/04/2012
--	---

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABAUDIA - PR	LEILÃO Nr.: 1/2012 - LE Processo Administrativo: 23/2012 Processo de Licitação: 23/2012 Data do Processo: 27/04/2012
--	---

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Almir Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2012
 b) Licitação Nr.: 1/2012-LE
 c) Modalidade: Leilão
 d) Data Homologação: 17/05/2012
 e) Data da Adjudicação: 17/05/2012 Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: venda de material reciclável sem triagem (bruto) considerado inservível ao Município de Sabáudia, totalizando a quantidade de 70.000 (Setenta mil) quilogramas a serem reunidos mensalmente até o advento do total acima descrito.

g) Fornecedor e Itens Adjudicados:	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001810 - CLAUDINEI DE ARRUDA	1	0,0000	10.500,00
	1		10.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Almir Batista dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2012
 b) Licitação Nr.: 1/2012-LE
 c) Modalidade: Leilão
 d) Data Homologação: 17/05/2012
 e) Objeto da Licitação: venda de material reciclável sem triagem (bruto) considerado inservível ao Município de Sabáudia, totalizando a quantidade de 70.000 (Setenta mil) quilogramas a serem reunidos mensalmente até o advento do total acima descrito.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001810 - CLAUDINEI DE ARRUDA	1	0,0000	10.500,00
	1		10.500,00

SABAUDIA, 17 de Maio de 2012.

Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal

SABAUDIA, 17 de Maio de 2012.

Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 001 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012

EXTRATO CONTRATO 031/2012 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/12

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/12

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 031/2012

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: SO TERRA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 10.830.331/0001-02

OBJETO: Readequação de Estradas Rurais: Estrada OVORAMA, Estrada PARANAGUÁ, Estrada SUSSUI (Trecho 01 e Trecho 02), no Município de Sabáudia

VIGÊNCIA: 11/05/2012 a 31/12/2012

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária: 07.03 – Gerência de Fomento Agropecuário

Funcional: 20.605.0009

Atividade: 1.041 – Readequação de Estradas

Elemento de Despesa: (337) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações – Valor R\$ 71.951,95 (Setenta e um mil, novecentos e cinqüenta e um reais e noventa e cinco centavos)

VALOR: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Tomada de Preços 003/2012

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 17 de maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 001 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR

CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

CHAMADA PÚBLICA nº 001/2012

Para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, regulamentada através da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 bem como a Lei Municipal nº 101 de 05/07/2010.**

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira nº 47, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.974/0001-44, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **para alimentação escolar**, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 7 (sete) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 06 de junho de 2012, às 10:00 horas, no setor de licitações, no endereço supra citado.

1. Objeto

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é o credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Especificação	Quant	Unit	Valor unit	Valor total
01	Carne bovina traseira com osso, devendo estar uniforme, sem acúmulo de sangue e corpos estranhos, sem manchas escuras ou zonas claras, variando do vermelho rosado ao vermelho pardo. A consistência deve ser firme, compacta e elástica. O odor deve ser suave, agradável e característico das carnes.	200	Kg	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
02	Carne bovina dianteira com osso, devendo estar uniforme, sem acúmulo de sangue e corpos estranhos, sem manchas escuras ou zonas claras, variando do vermelho rosado ao vermelho pardo. A consistência deve ser firme, compacta e elástica. O odor deve ser suave, agradável e característico das carnes.	200	Kg	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
03	Carne suína, devendo apresentar cor uniforme, entre rosada e avermelhada, possuindo um pequena camada de gordura branca, sem manchas escuras ou zonas claras. A consistência deve ser firme, compacta e elástica. O odor deve ser suave, agradável e característico das carnes.	600	Kg	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
04	Banana caturra, destinada ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	1500	Kg	R\$ 0,90	R\$ 1350,00
05	Cenoura, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	300	Kg	R\$ 1,18	R\$ 354,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 002 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012					
06	Beterraba, destinado ao consumo “ <i>in natura</i> ”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	150	Kg	R\$ 0,90	R\$ 135,00
07	Mandioca, destinado ao consumo “ <i>in natura</i> ”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	300	Kg	R\$ 0,75	R\$ 225,00
08	Laranja Pêra, destinado ao consumo “ <i>in natura</i> ”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	1000	Kg	R\$ 0,80	R\$800,00
09	Repolho, destinado ao consumo “ <i>in natura</i> ”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	200	Kg	R\$ 0,57	R\$ 114,00
10	Ovos Caipiras, destinado ao consumo “ <i>in natura</i> ”, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tão que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	1000	Dz.	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	Arroz agulhinha tipo 1 o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	600	Dz.	R\$ 1,32	R\$ 792,00
12	Milho verde em espiga sem palha, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deva ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos.	700	Kg	R\$ 2,80	R\$ 1.960,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 14.368,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 002 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR e recursos próprios do Município.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
250	06/06	12.365.0016	33.90.32.00.00	154
253	06/06	12.361.0016	33.90.32.00.00	154

3. Entrega dos envelopes 01 e 02

3.1. Envelope nº 01 – habilitação do Grupo Formal (pessoa jurídica)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Envelope nº 01 – habilitação do Grupo Informal (pessoa física)

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.3. Envelope nº 02 – Projeto de Venda

No envelope nº 02 deverá ser entregue o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

4. Das Amostras dos Produtos

As amostras dos produtos, com a identificação da Licitante, do nº do edital e do nº do item correspondente, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Praça Antonio Zanin, nº 1, até o dia 06 de junho de 2012, às 10:00 hs (dez) horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) meses, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pelo Município nas escolas e centros de educação infantil abaixo relacionados, que atestarão o seu recebimento.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 002 – PÁG. 08 – SEXTA-FEIRA – 18.05.2012

Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO POLEGAR
2	CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE
3	CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ

Relação das Escolas Municipais:

1	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NEIDA DE ASSIS BRASILEIRO
2	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

6. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7. Disposições Gerais

- A presente **CHAMADA PÚBLICA** poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira em horário de atendimento.
- Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:
- <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;
- Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;
- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por DAP por ano civil;
- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Sabáudia – PR., 17 de Maio de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS

Prefeito Municipal